TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 4254683 - DLOG-SUPRIMENTOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento mediante sistema de registro de preços de copos de papel descartáveis com impressão colorida na parte externa dos copos, nas capacidades aproximadas de 110ml e 200ml, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Descrição da situação atual: considerando a necessidade de suprir a demanda da Assembleia Legislativa para o material necessário para o funcionamento dos serviços de copeiragem. O material também é essencial nas salas de trabalho e gabinetes parlamentares para servir água mineral para os visitantes, bem como para atendimento de eventos internos da ALRS. O fornecimento atual é guarnecido através da ARP 36/2024, que finda em 16-10-2026. Propomos que o fornecimento continue se concretizando através do sistema de registro de preços, pela inexistência de uma demanda fixa e definida do objeto. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado, sendo as aquisições mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza.

2.2 - Resultados esperados com a contratação: disponibilidade do material nos locais supramencionados com a opção pela matéria-prima em papel, buscando reduzir o impacto ambiental com a utilização de material descartável. Os copos de papel têm um tempo muito menor de decomposição que os copos de plástico. Enquanto esses demoram anos para se decomporem, os copos de papel necessitam de apenas quatro meses para o processo. Também cabe destacar que o copo de papel pode vir a ser reciclado se for descartado corretamente.

2.3 - Previsão no PCA: objeto previso no PCA 2026, item 44 das contratações a serem iniciadas em 2026.

2.4 - Justificativa das quantidades: para as quantidades a serem registradas, temos os seguintes dados:

Material	Processo atual de aquisição	Ciclo de consumo até o momento	Quantidade solicitada no ciclo de consumo		Média mensal		Média anual		Quantidade a ser registrada para 12 meses	
			110ml	200ml	110ml	200ml	110ml	200ml	110ml	200ml
Copos descartáveis		de novembro/2024								

de papel personalizados	8947/24-0	a julho/2026 - 21 meses	80.000	515.000	3.809	24.523	45.708	294.285	60.000 unidades	450.000 unidades

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	Descrição	Código FPE
1	Copo descartável composto por 100% de celulose, produzido com madeira de reflorestamento, biodegradável, atóxico, termoselável e reciclável. Capacidade aproximada de 110ml*. Deve oferecer resistência para bebida quente ou fria. Impressão colorida na parte externa do copo conforme arte a ser definida pela contratante que pode sofrer variações ao longo do fornecimento.	0360.0505.010002
2	Copo descartável composto por 100% de celulose, produzido com madeira de reflorestamento, biodegradável, atóxico, termoselável e reciclável. Capacidade aproximada de 200ml*. Deve oferecer resistência para bebida quente ou fria. Impressão colorida na parte externa do copo conforme arte a ser definida pela contratante que pode sofrer variações ao longo do fornecimento.	0360.0505.010004

* as medidas são aproximadas, admitindo-se variações até 10% para mais ou menos.

** as medidas diferentes dos copos visam a eficiência e a economicidade. A medida menor, de 110ml, para uso exclusivo nas máquinas de café expresso e eventos.

3.1 - A empresa vencedora da disputa deve estar preparada para impressão colorida em cor especial (Pantone). Poderá se utilizar do sistema de cores padrão (CMYK) quando a arte não exigir mais do que isso para manter a fidelidade, mas, caso contrário, deverá representar as cores especiais também.

3.2 - A decisão da arte a ser impressa será da Assembleia Legislativa. Caberá à empresa vencedora formatar a mesma no programa/software adequado para a impressão.

3.3 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias além do prazo de entrega para a empresa adaptar uma arte nova sempre que houver a troca da imagem a ser impressa.

3.4 - O mesmo prazo citado acima será dado para a primeira solicitação de materiais da ARP a ser firmada.

4 - VIGÊNCIA E REAJUSTE

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura das partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 - A prorrogação da Ata de Registro de Preços, com a renovação dos quantitativos registrados, se justifica na medida em que a demanda pelos materiais é de caráter contínuo.

4.3 - Os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

4.3.1 - O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data em que a autoridade superior da ALRS definiu o(s) valor(es) estimado(s) em despacho assinado constante no processo administrativo.

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Classificação do objeto: comum.

5.2 - Justificativa de incidência de hipótese de registro de preços: sim, conforme item 2.1.

5.3 - Tipo de contratação: licitação.

5.4 - Modalidade de licitação ou contratação direta: pregão eletrônico.

5.5 - Indicação justificada do critério de julgamento: menor valor global.

5.6 - Indicação justificada do critério de adjudicação: menor valor global.

5.7 - Indicação justificada da possibilidade ou não de participação de consórcios: não há justificativa para a não participação.

5.8 - Indicação de óbice à aplicação de tratamento diferenciado para microempresas/EPPs, se aplicável: não há óbice.

5.9 - Justificativa ou não da divisão dos lotes em cota principal e cota reservada: há justificativa para a não divisão dos lotes em cotas principal e reservada. A motivação se dá pela necessidade de personalização dos copos, podendo haver variações na cor e estilo, o que resultaria em uma distribuição despadronizada aos usuários da ALRS.

5.10 - Possibilidade de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos estaduais ou municipais: não aplicável.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previsão de subcontratação: não será permitida a subcontratação.

6.2 - Será necessária a apresentação de amostra na fase de julgamento da proposta final de preços, estabelecida da seguinte forma:

6.2.1 - Será exigida amostra do objeto ofertado da empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para ambos os itens, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do dia seguinte ao fim da realização dos lances, em embalagem original fechada/inviolada para aferição das medidas, características e informações de identificação do produto, que devem constar impressas na embalagem.

6.2.2 - As amostras deverão ser entregues **com a impressão gráfica que segue no anexo deste TR** para os itens licitados.

6.2.3 - O Gestor terá até 3 (três) dias para se manifestar sobre o aceite ou a rejeição da amostra.

6.2.4 - Havendo dúvida quanto à alguma das características exigidas para o produto, o Gestor poderá solicitar esclarecimentos sobre ficha técnica do produto, expedida pelo fabricante.

6.2.5 - A amostra rejeitada deverá ser retirada no prazo de 30 dias, sob pena de não ser mais exigida sua devolução.

6.2.6 - A amostra deverá ser entregue no mesmo local descrito no item 7.3.

6.2.7 - Caso o arquivo constante no anexo do TR seja inválido para a confecção da amostra, a empresa poderá entrar em contato através do e-mail dlog.suprimentos@al.rs.gov.br e solicitar o arquivo em outro formato.

6.3 - Serão exigidos **laudos do objeto ofertado**, que deverão ser entregues juntamente com a amostra da seguinte forma:

6.3.1 - Ficha técnica do material contendo todas as especificações, componentes, descrição técnica, principais usos, validade, armazenamento, entre outros;

6.3.2 - Certificação de Cadeia de Custódia que avalia a rastreabilidade da matéria-prima desde a produção até o consumo final, emitido pela FSC - *Forest Stewardship Council* em nome do fabricante dos copos de papel.

6.4 - Será exigido **atestado de capacidade técnica** para comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora da disputa, a ser apresentado na fase de habilitação da qualificação técnica. da seguinte forma:

6.4.1 - Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do objeto deste processo licitatório, contendo:

6.4.1.1 - Detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;

6.4.1.2 - Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;

6.4.1.3 - Data de emissão do atestado;

6.4.1.4 - Identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

6.4.2 - O atestado poderá ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação do respectivo contrato que lhe deu origem, bem como de visitação ao referido local.

6.5 - Previsão de garantia: não há.

6.6 - Critérios de sustentabilidade: busca-se com a presente contratação diminuir o impacto ambiental com o descarte dos materiais, uma vez que a matéria-prima é biodegradável, cuja decomposição se dará em torno de quatro meses.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ARP

7.1 **-** Descrição da entrega: a entrega deverá ser realizada após a solicitação do gestor expedida por e-mail juntamente com a nota de empenho.

7.2 - Prazo de entrega: o material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho pela contatada. Caso a arte de impressão dos itens estiver pendente de aprovação pelo gestor no momento do envio da nota de empenho, o prazo de entrega começa a contar a partir da aprovação final da arte que deverá ser comunicada expressamente à contratada.

7.3 - Local e horário para entrega: no depósito da Divisão de Suprimentos do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa, localizada no 1º andar do prédio anexo, situado na Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico do município de Porto Alegre. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 9h as 11h30min e 13h30min as 17h30min.

7.4 - Forma de execução do objeto/ cronograma de serviços: objeto será solicitado conforme a demanda obedecendo os quantitativos estipulados na ARP. A periodicidade da entrega será de

mensal a bimestral, conforme a demanda.

7.5 - Previsão de recursos necessários: não são necessários recursos especiais para o recebimento do objeto.

7.6 - Condições e prazos para substituição de objeto com defeito: após o recebimento, o gestor/fiscal da ARP tem até 05 (cinco) dias para conferência do material. Verificado material entregue com defeito, será notificada a contratada e concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo.

7.7 - Prazo de execução suficiente para fornecimento/ preparação da contratada: o prazo de entrega do material solicitado mediante a ARP será iniciado após a aprovação da amostra digital com a arte de impressão e com o encaminhamento da nota de empenho.

7.8 - Gestão e fiscalização: a gestão da ARP é do(a) servidor(a) designado(a) como coordenador(a) da Divisão de Suprimentos. A fiscalização caberá a servidora Juliana Taboada de Moura e o fiscal suplente será Leonardo Sampaio, ambos lotados na Divisão de Suprimentos.

7.9 - Atribuições do gestor e fiscal da ARP: ao gestor cabe a realização do ETP, do TR, do Relatório de Pesquisa de Preços, do acompanhamento geral do processo de licitação, da eventual resposta às impugnações, do encaminhamento das solicitações de aditamento e apostilamento da ARP, da verificação do cumprimentos dos prazos de entrega das solicitações e do prazo de vigência da ARP, do encaminhamento de notificações por descumprimento contratual, dentre outras atividades próprias de gestor. Ao Fiscal cabe o controle dos estoques, a realização das planilhas de solicitações contendo todo o histórico dos pedidos, o encaminhamento das solicitações de materiais, o controle dos saldos restantes, o encaminhamento dos pagamentos e o controle e distribuição dos materiais entregues.

7.10 - Forma de comunicação entre as partes: a forma de comunicação entre a ALRS e a empresa fornecedora ocorrerá por e-mail e telefone de cadastro.

7.11 - Condições de pagamento: O pagamento referente a cada fornecimento realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, acompanhada do aceite definitivo do material.

8 - OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 - Obrigações da contratada:

8.1.1 - Fornecer o produto em embalagem no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso e de acordo com a arte de impressão aprovada**,** sujeito à substituição, caso não preencha os requisitos exigidos.

8.1.2 - Manter, durante a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

8.1.3 - Prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitados pela contratante.

8.1.4 - Entregar o produto por intermédio de funcionário da empresa, que deve se apresentar portando crachá.

8.1.5 - Comprometer-se com a troca do objeto quando o mesmo apresentar defeitos (inclusive nos caracteres impressos) no prazo estipulado no item 7.6.

8.1.6 - Apresentar os documentos hábeis para o pagamento dos produtos fornecidos, de acordo com o previsto na ARP.

8,1.7 - Fica estabelecida a proibição ao fornecedor de subcontratar o objeto desta ARP, mesmo que parcialmente.

8.2 - Obrigações da contratante:

8.2.1 - Solicitar o fornecimento dos produtos discriminados na ARP por meio de solicitação de materiais (nota de empenho e arte final aprovada) expedida por e-mail pelo Gestor para o endereço eletrônico da contratada.

8.2.2 - Registrar, com a ciência do representante da contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2.3 - Proceder ao pagamento do preço na forma e prazo contratados.

8.2.4 - Dar todas as informações necessárias ao cumprimento da ARP.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pelo atraso em relação ao prazo estipulado para execução de cada solicitação de fornecimento: 1% (um por cento) do valor da solicitação de materiais por dia decorrido, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso, após o que restará configurada a inexecução contratual, com aplicação das penalidades incidentes *in casu* e aplicação da multa prevista no item 9.3;

9.2 - Nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) do valor do serviço demandado. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso do prazo previsto no item 7.6 sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da adjudicatária;

9.3 - No caso de inexecução total: 30% (trinta por cento) do valor total do objeto;

9.4 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor da solicitação de fornecimento.

10 - VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência para a aquisição pretendida seguem no Relatório de Pesquisa de Preços 4221686.

11 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Modelo**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**

1	Copo descartável composto por 100% de celulose, produzido com madeira de reflorestamento, biodegradável, atóxico, termoselável, reciclável. Capacidade aproximada de 110ml*. Deve oferecer resistência para bebida quente ou fria. Impressão colorida na parte externa do copo conforme arte a ser definida pela contratante que pode sofrer variações ao longo do fornecimento.	60.000 unidades			
2	Copo descartável composto por 100% de celulose, produzido com madeira de reflorestamento, biodegradável, atóxico, termoselável, reciclável. Capacidade aproximada de 200ml*. Deve oferecer resistência para bebida quente ou fria. Impressão colorida na parte externa do copo conforme arte a ser definida pela contratante que pode sofrer variações ao longo do fornecimento.	450.000 unidades			

12 - ANEXOS

12.1 - Anexo: imagem exemplificativa da arte de impressão do copo no documento 4222118.

Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 10:18, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira**, **Diretor(a)**, em 20/10/2026, às 10:44, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando aqui ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4254683** e o código CRC **EC3EEC18**.